



**FETCEMG**

**ROCHA  
CERQUEIRA**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

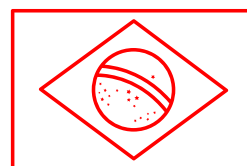
**ASPECTOS  
JURÍDICOS**

**EMERGÊNCIA  
AMBIENTAL**

**TRANSPORTE  
DE CARGAS**



# AGÊNCIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS ENVOLVIDOS



## FEDERAIS

ANTT  
DNIT  
POLÍCIA RODOVIÁRIA  
FEDERAL  
IBAMA



## MINAS GERAIS

SEINFRA - DER  
SEMAD - NEA - P2R2  
CBMMG  
POLÍCIA CIVIL



## OUTROS

CONCESSIONÁRIAS DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS:  
RODOVIAS, SANEAMENTO



# LOGÍSTICA



## TRANSPORTADORES

Empresas de Transporte de variados tamanhos  
Transportadores Autônomos  
Transporte de cargas próprias



## CONTRATO

Contratantes  
Expedidores / embarcadores



## EMERGÊNCIA

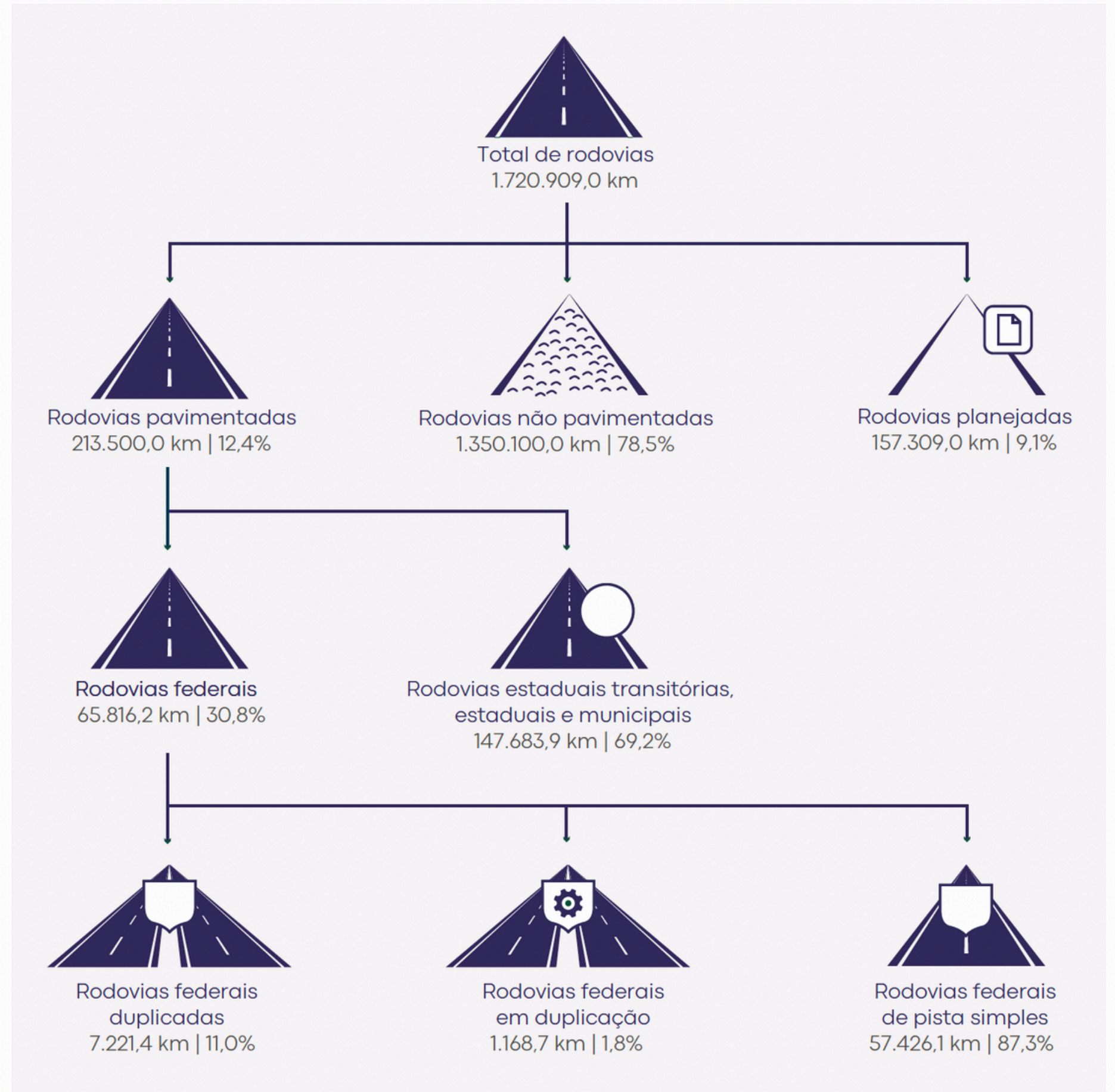
Empresas de Emergências  
Movimentação de cargas  
Destinação e limpeza de resíduos

An aerial photograph of a large port facility, likely in Singapore, showing numerous container ships docked at piers, extensive stacks of colorful shipping containers, and yellow gantry cranes. In the background, a dense urban skyline with many skyscrapers is visible under a hazy sky. The image is overlaid with semi-transparent circular graphic elements in shades of grey and red.

# ANGUNS NÚMEROS

# PAVIMENTOS DAS RODOVIAS BRASILEIRAS

**FIGURA 1**  
Malha rodoviária brasileira

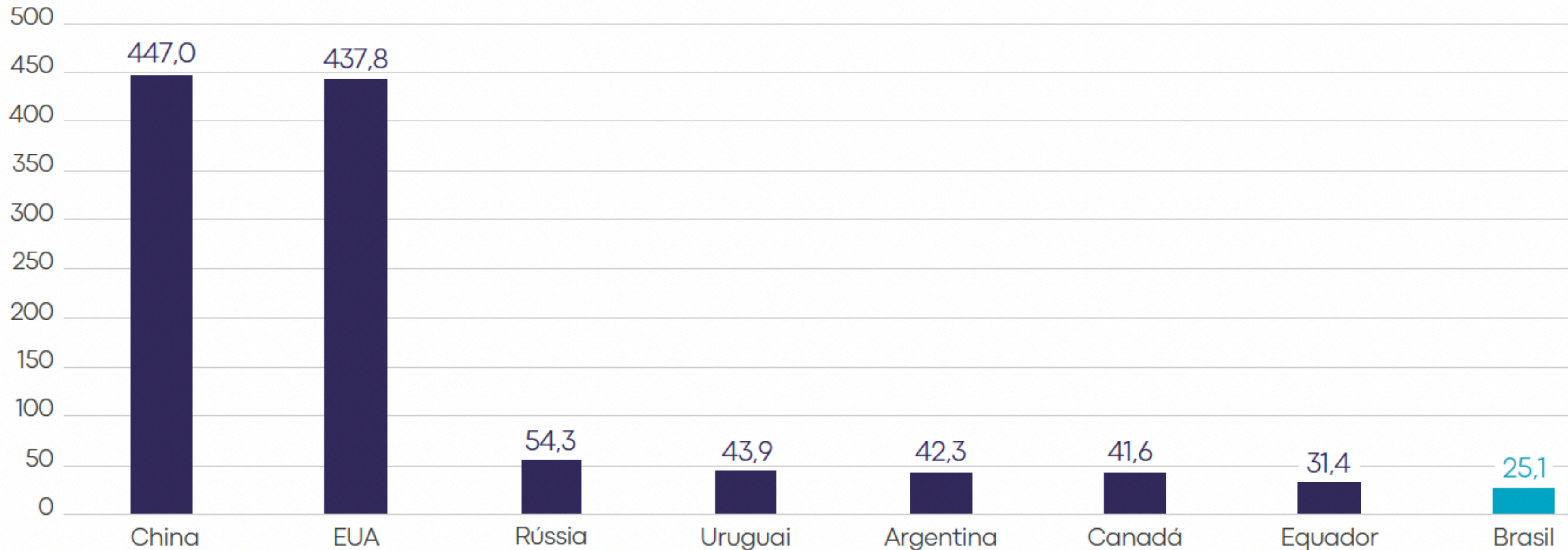


Fonte: Elaboração CNT, com dados de DNIT (2023) e Ministério da Infraestrutura (2020).

# DENSIDADE DAS **RODOVIAS** BRASILEIRAS

## GRÁFICO 1

Densidade da malha rodoviária pavimentada por país (valores em km/mil km<sup>2</sup>)



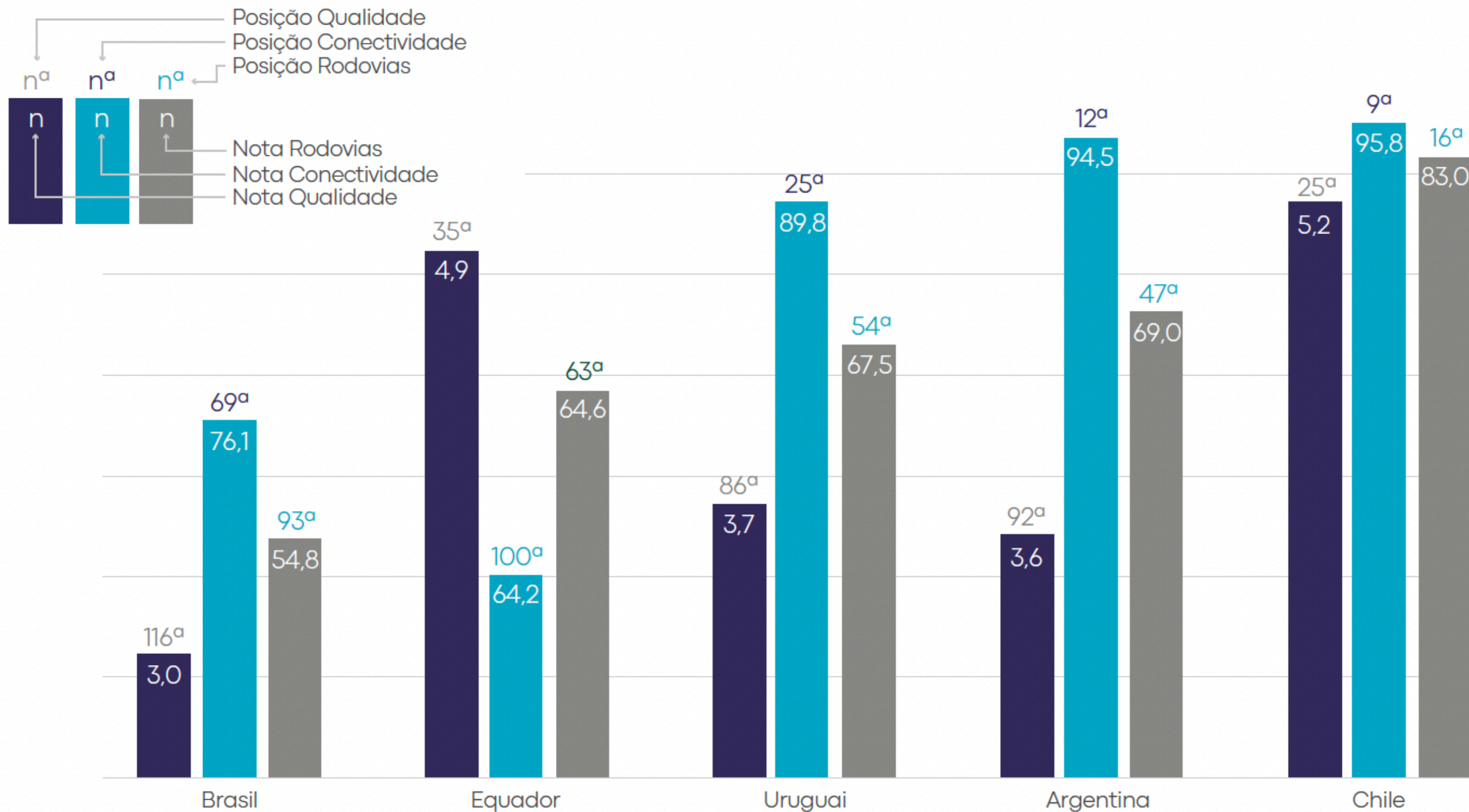
Fonte: Elaboração CNT, com dados de *The CIA World Factbook* (2023), Ministério da Infraestrutura (2020) e IBGE (2021).

# COMPETITIVIDADE RODOVIAS BRASILEIRAS

93ª Posição entre  
141 países

**FIGURA 2**

Ranking de competitividade das rodovias – 2019



Fonte: Elaboração CNT, com dados do Fórum Econômico Mundial (2019).

# RODOVIAS X

## FROTA

2012/22

Expansão de **51,2%** no número total de veículos.

Ampliação da taxa de motorização nacional em **44,4%**.

Evolução da extensão das rodovias federais pavimentadas **2,5%**.

Evolução da extensão das rodovias federais pavimentadas **2,5%**.



# IMPACTOS AMBIENTAIS

-62,5%  
CO



-89%  
GEE

Gasto desnecessário de  
**R\$ 7,49 bilhões**  
Texto do seu parágrafo  
que poderia ser investido em  
uma das alternativas:

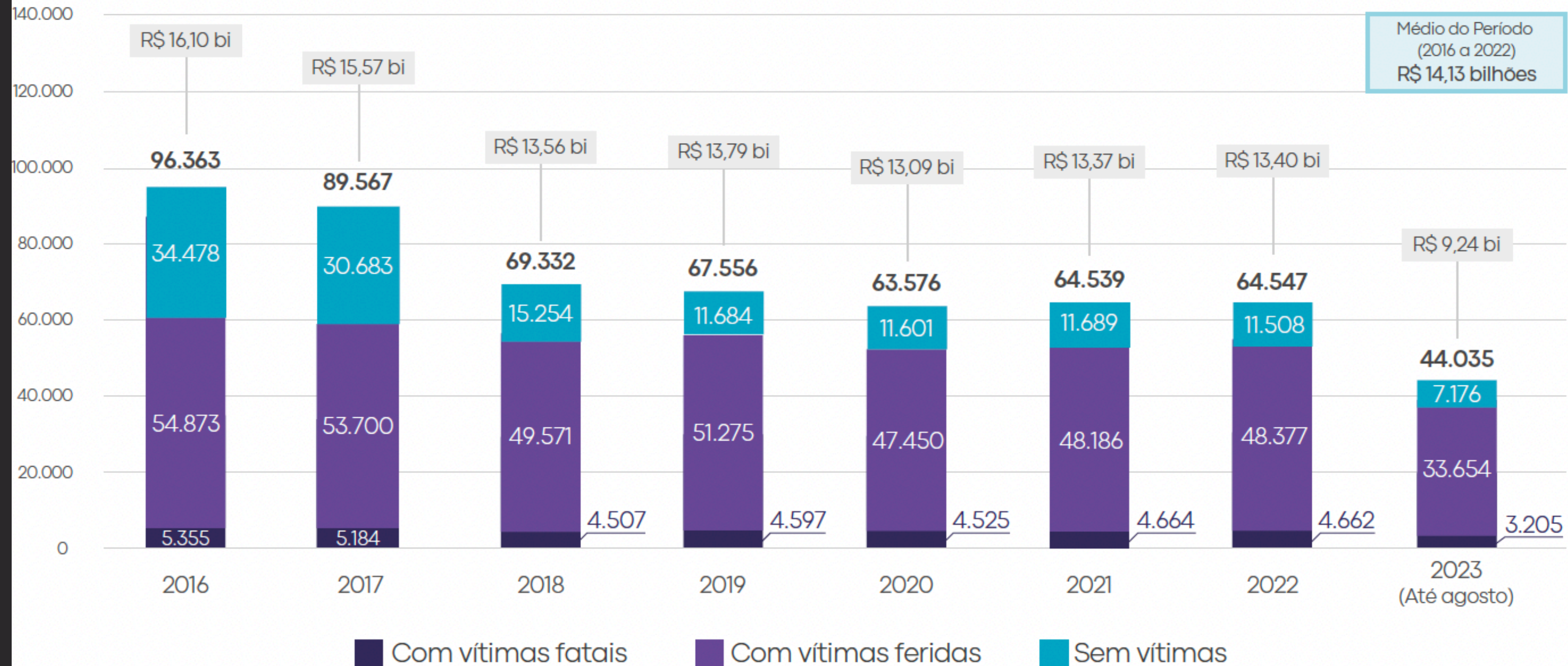
-37%  
GEE



# ACIDENTES

GRAFICO 91

Evolução do número de acidentes rodoviários registrados pela PRF e do custo dos acidentes rodoviários no Brasil (R\$ bilhões\*) – 2016 a 2023\*\*



Fonte: Elaboração CNT, com dados do Ipea, Denatran e ANTP (2006) e Ipea e PRF (2015), com atualização da base de acidentes da PRF (2021 e 2022).

\*Valores atualizados pelo IPCA de setembro de 2023.

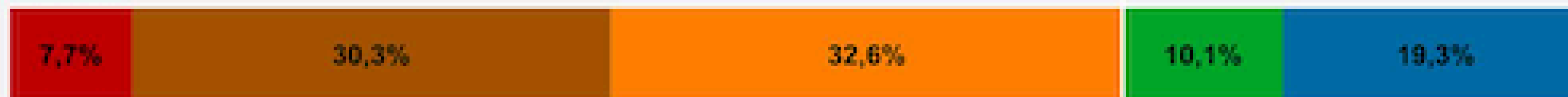
\*\*Os dados de 2023 estão disponíveis até agosto.

# MINAS GERAIS

Estado  
Geral



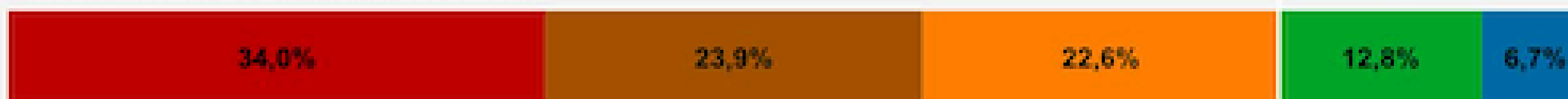
Pavimento



Sinalização



Geometria  
da via



An aerial photograph of a large port facility, likely a container terminal, with a city skyline in the background. The port is filled with numerous yellow gantry cranes and stacks of colorful shipping containers. A large container ship is docked at the pier, and another smaller vessel is visible in the water. The city skyline is dense with high-rise buildings. The image is overlaid with a semi-transparent dark grey circular graphic on the right side and a red curved graphic at the bottom left.

# ANÁLISE JURÍDICA

# LEI DA **EMERGÊNCIA** LEI 22.805/17

Impulsionar todos os atores envolvidos em ações de prevenção e resposta rápida a emergências ambientais ocorridas no centário de transporte terrestre de produtos e resíduos perigosos.



# DECRETO 47.629/2019

Impulsionar todos os atores envolvidos em ações de prevenção e resposta rápida a emergências ambientais ocorridas no centário de transporte terrestre de produtos e resíduos perigosos.

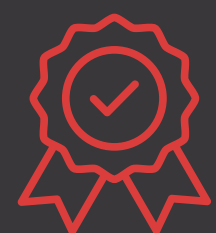


# RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS



## ESTADO DE MG

Poder de Polícia  
Novos Projetos de Rodovias  
Ações na Emergência



## CONTRATANTES E EMBARCADORES

Qualificação de Empresas de  
Transporte



## TRANSPORTADORES

Investimentos de Prevenção e  
Resposta à Emergência



## EQUIPES DE EMERGÊNCIA

Atendimento rápido, preciso e  
seguro

# RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS



## ESTADO DE MG

Poder de Polícia

Novos Projetos de Rodovias

Ações na Emergência



# OBRIGAÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Projetos de **implantação e melhorias nas rodovias**, licitados após a publicação da Lei n.º 22.805/2017 deverão estabelecer medidas preventivas em áreas de vulnerabilidade socioambiental e com maior índice de acidentes rodoviários, visando diminuir a frequência de acidentes, bem como suas consequências para o meio ambiente.

ART. 4º Lei 22.805/2017

# OBRIGAÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os projetos deverão buscar as seguintes soluções de engenharia, de forma isolada ou em conjunto:

- I - reforço da sinalização horizontal e vertical no segmento;
- II - redução pontual da velocidade regulamentada;
- III - implantação de dispositivos de contenção veicular, tais como defensas metálicas e barreiras de concreto;

ART. 2º, § 1º DE 47.629/2019

# OBRIGAÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- IV - definição da largura apropriada da plataforma da pista de rolamento;
- V - redução do percentual de inclinação da rampa;
- VI - opção pelo uso de raios maiores nos segmentos em curvas;
- VII - implantação de dispositivos para contenção de líquidos derramados;
- VIII - criação de áreas de parada para veículos preparados para o transporte de produtos perigosos, que estejam em situação de emergência, sempre que possível utilizando as áreas já impactadas pela rodovia ou desativadas.

ART. 2º, § 1º DE 47.629/2019

# RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS



## TRANSPORTADORES

Investimentos de Prevenção e  
Resposta à Emergência

# OBRIGAÇÕES DOS TRANSPORTADORES

- Iniciar as primeiras ações em até duas horas do acidente;
- Disponibilizar no local do sinistro os recursos apropriados para a desobstrução da via e iniciar os procedimentos em até 4h (regiões metropolitanas), e em até 8h horas nas demais localidades, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- Iniciar as ações de remoção dos resíduos e de descontaminação do ambiente do entorno do local do acidente, em até 24 horas após a conclusão das atividades previstas no item b.

ART. 5º Lei 22.805/2017

# OBRIGAÇÕES DOS TRANSPORTADORES

Iniciar as primeiras ações em até duas horas do acidente -

- comunicação imediata do acidente aos órgãos competentes;
- a identificação do produto ou resíduo perigoso, do transportador, do expedidor e do contratante do transporte;
- a avaliação dos riscos à saúde, à segurança, à propriedade alheia e ao meio ambiente;
- e o planejamento das ações de resposta à emergência em conjunto com os órgãos envolvidos na ocorrência.
- Iniciar o Deslocamento Efetivo

ART. 6º DE 47.629/2019

# OBRIGAÇÕES DOS TRANSPORTADORES

O início das primeiras ações emergenciais se dará com o deslocamento efetivo do serviço de atendimento a emergências para o local do sinistro, o qual deverá ser comprovado por meio de rastreamento ou do uso de melhor tecnologia disponível.

ART. 6º, §§ 1º e 2º D.E. 47.629/2017

# OBRIQAÇÕES DOS TRANSPORTADORES

Somente será considerado deslocamento efetivo quando o veículo do serviço de emergência dispuser de meios para:

I - isolar e sinalizar o cenário

II- monitorar continuamente as áreas potencialmente perigosas, dispondo de no mínimo dois equipamentos de detecção de gases

III- iniciar a contenção dos produtos e resíduos perigosos vazados

IV - disponibilização de EPI/EPR

V - aterramento do veículo

ART. 6º, §§ 1º e 2º D.E. 47.629/2019



# OBRIGAÇÕES DOS TRANSPORTADORES

Manutenção de Central de Emergência 24h por dia

Avisos (placas, adesivos ou plotagem) com o número do plantão de atendimento a emergências utilizar de placas, adesivos ou plotagem.

Os avisos devem ser:

- resistentes ao risco do transporte e afixados pelo menos em três lados das unidades ou equipamentos de transporte
- confeccionadas em tamanho e fonte que possibilitem a sua leitura a uma distância segura do veículo acidentado.

ART. 6º, §4º Lei 22.805/2027

ART. 8º, §§ 1º e 2º D.E. 47.629/2019

# PAE

Elaborar o manter o PAE - Plano de Atendimento a Emergências, mantendo cópia (física ou digital) em cada veículo que transporte produto perigoso. O PAE deve contemplar:

A) as responsabilidades,

B) as diretrizes

C) procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados em caso de acidente ocorrido no transporte de produtos ou resíduos perigosos;

D) além de outras informações necessárias para propiciar respostas rápidas e eficientes em situações emergenciais

ART. 6º, §4º Lei 22.805/2027

ART. 8º, §§ 1º e 2º D.E. 47.629/2019

# **PAE** - CONTEÚDO E ATUALIZAÇÃO

§ 2º – O PAE deverá ser atualizado nos casos de ocorrência de acidente no transporte em que as medidas nele contidas tenham sido ineficientes para a prevenção e mitigação de danos, quando ocorrer a atualização técnico-científica de procedimentos ou no prazo de dois anos.

§ 3º – Deverão também ser mantidas no veículo, preferencialmente anexas ao PAE, informações disponíveis sobre o tanque, no caso de transporte a granel, tais como: características de construção, a localização e quantidade de válvulas, bem como a pressão de abertura da válvula de alívio.

ART. 9º, §§ 2º e 3º D.E. 47.629/2019

# NOVIDADE NORMATIVA

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CE P2R2 MINAS N° 02/2023**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE) PARA O MODAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS.**



LEGISLATION

# EXCEÇÕES AO CUMPRIMENTO DOS PRAZO

I- emergência ocorrida em local sem cobertura de redes de telefonia;  
(Art. 7º)

II- óbito ou incapacidade do motorista de promover a comunicação da emergência, decorrente do acidente. (Art. 7º)

Sendo necessário a comprovação pelo transportador das hipóteses listadas. (Boletim de Ocorrência)

ART. 7º, D.E. 47.629/2019

# EXCEÇÕES DE APLICABILIDADE

As disposições contidas no D. E n. 47.629/2019 não se aplicam ao transporte de produtos perigosos fracionados em quantidades limitadas por veículos, nos termos do regulamento de transporte de produtos rodoviários (ANTT - Res. 5.998/2023)

ART. 13, D.E. 47.629/2019

# RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS



## CONTRATANTES E EMBARCADORES

Qualificação de Empresas de  
Transporte

# RESPONSABILIDADES

## EXPEDIDOR/CONTRATANTE

- O contratante do transporte e o expedidor da carga deverão exigir o PAE do transportador.
- Plantão de atendimento vinte e quatro horas, independentemente do serviço disponibilizado pelo transportador.
- Operacionalização do PAE, caso o transportador não o faça.
- Em caso de contratação de empresas ou transportadores autônomos que não atendam as diretrizes da presente legislação, o contratante assumirá integralmente o cumprimento das obrigações nele previstas.

ART. 13, D.E. 47.629/2019



# RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS



## EQUIPES DE EMERGÊNCIA

Atendimento rápido, preciso e seguro

# **RESPONSABILIDADES**

## **EMPRESAS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS**

Cadastro do serviço de atendimento a emergências, de natureza declaratória, a ser realizado junto ao NEA, por meio eletrônico, contendo, no mínimo:

- I - listagem dos equipamentos disponíveis para atendimento a ocorrências com resíduos e produtos perigosos, por classe de produto, incluindo os EPI, os veículos e acessórios;
- II - identificação do responsável técnico devidamente habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - para o exercício da função de atendimento a acidentes e emergências;

ART. 10, D.E. 47.629/2019

# RESPONSABILIDADES

## EMPRESAS DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS

- III - dimensionamento da equipe de atendimento a emergência e suas respectivas bases;
- IV - declaração de aptidão para o atendimento de emergências ambientais com produtos e resíduos perigosos, dentro do território do estado, em conformidade com a legislação em vigor, devidamente assinada e datada pelo responsável da empresa.
- O cadastro junto ao órgão ambiental deverá ser atualizado quando houver modificações de bases ou responsável técnico, bem como dos equipamentos e veículos, desde que impactem no atendimento a emergência ambiental.

ART. 10, D.E. 47.629/2019

# CONCLUSÕES

## ESTADO

- 📍 Avanço Poder de Polícia
- 📍 Avanço Normativo
- 📍 Avanço Capacitação

- 📍 Carência das Estrutura das Rodovias
- 📍 Carência das Estrutura de atendimento a emergências



# CONCLUSÕES

## Iniciativa Privada

📍 Avanço nas comunicações

📍 Avanço nos atendimentos às emergências

📍 Avanço em Comunicação

📍 Avanço em Número de bases



Carência peq. empresas e autônomos



Carência em fiscalização por embarcadores e contratantes





**FETCEMG**

**ROCHA  
CERQUEIRA**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**WEBSITE**

[www.setcemg.org.br](http://www.setcemg.org.br)

**CALL US**

31 - 9-94085242

**SEND US AN EMAIL**

[walter@rochacerqueira.com.br](mailto:walter@rochacerqueira.com.br)